

GABINETE DO PREFEITO
MENSAGEM N.º 040/2025.

EXMO/A. SR/A. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COTRIGUAÇU-MT E ILUSTRES PARES:

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Casa, o anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre "**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR INSTRUMENTO E ALIENAR ÁREAS PÚBLICAS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS VINCULADAS AOS PROGRAMAS DE HABITAÇÃO FEDERAL MINHA CASA MINHA VIDA E ESTADUAL SER FAMÍLIA HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"

O propósito do presente Projeto é viabilizar a realização de parcerias com a MT Participações e Projetos S.S. – MTPAR, sociedade de economia mista do Município e Cotriguaçu, destinada a auxiliar o Município na realização de políticas públicas, ou outras empresas por ela contratadas ou conveniadas, a fim de possibilitar a construção de unidade habitacionais de interesse social.

Nesse sentido, é premente destacar que tanto a Lei n.º 8.666/1993 quanto a nova Lei de Licitações n.º 14.133/2021 autorizam a alienação gratuita ou onerosa de bens da Administração Pública, desde que existente interesse público devidamente justificado de imóveis destinados ou efetivamente usados em programas de habitação ou de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgão ou entidade da Administração Pública.

Assim, considerando que a autorização específica objetivada na presente lei visa atender a política habitacional, cuja importância é calcada no direito fundamental à moradia e do dever da União, dos Estados e Municípios promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e saneamento básico, conforme disposto na Constituição Federal.

Nesse sentido, os programas Minha Casa Minha Vida (PMCMV), em nível nacional e Ser Família Habitacional (Lei 11.587/2021), em nível Estadual, e os incentivos Municipais a serem analisados por outros projetos de leis em âmbito Municipal, visam subsidiar ou amortizar o valor de entrada do cidadão, para aquisição de sua casa própria, assegurando o seu direito constitucional, bem como fomentando o desenvolvimento econômico e a geração de renda e emprego.

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

Destarte, em vistas de viabilizar os objetivos propostos, propõe-se o presente projeto de lei, que autoriza o Poder Executivo a realizar as ações necessárias para a construção de tais unidades habitacionais com relevante interesse social, nas áreas urbanas que especifica.

Neste sentido, estando em conformidade com a legislação vigente, SOLICITO que seja realizada sua apreciação e, conseqüente, aprovação.

Ante o todo exposto, Senhor Presidente, ao enviar a presente Mensagem, aproveito para SOLICITAR, na forma da Lei Orgânica do Município e dos arts. 145 e ss., do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cotriguaçu-MT, a apreciação deste Projeto de Lei, EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, justificado tal medida no fato de que a Municipalidade necessita da Lei sancionada para receber recursos federais.

Sem outro objetivo, reafirmo a Vossa Excelência e Nobres Pares os meus protestos de consideração, estima e apreço.

Cotriguaçu-MT, 11 de julho de 2025.

MOISES FERREIRA DE JESUS:01808998138
MOISES FERREIRA DE JESUS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo/a Senhor/a;
VALDIRLEI APARECIDO VAZ;
MD. Presidente da Câmara;
Câmara Municipal de Vereadores;
Cotriguaçu - Mato Grosso.

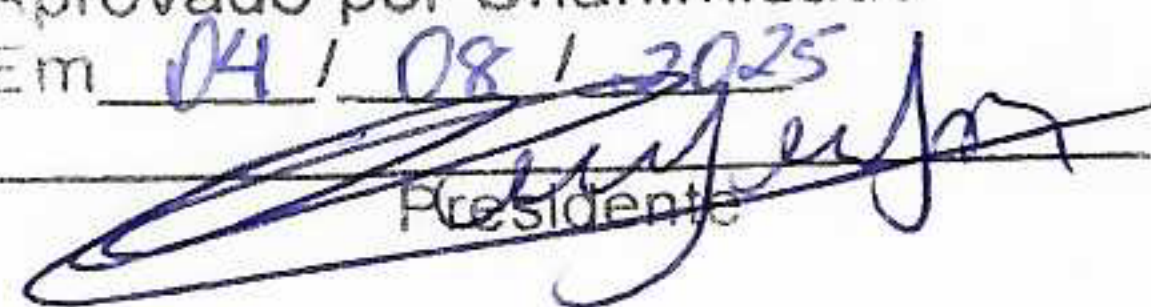
MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 031/2025.

Câmara Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso
Aprovado por Unanimidade
Em 04 / 08 / 2025


Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR INSTRUMENTO E ALIENAR ÁREAS PÚBLICAS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS VINCULADAS AOS PROGRAMAS DE HABITAÇÃO FEDERAL MINHA CASA MINHA VIDA E ESTADUAL SER FAMÍLIA HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de parceria com a MT Participações e Projetos S.A - MTPAR e com as empresas por ela contratadas ou conveniadas conforme art. 3º desta lei, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social nas seguintes áreas urbanas deste município:

I – MATRÍCULA 5.834 - IMÓVEL: LOTE URBANO COM 10.000,00M² (DEZ MIL METROS QUADRADOS), DESMEMBRADO DO REMANESCENTE DA UMA ÁREA MAIOR DESTINADA AO NÚCLEO URBANO DA CIDADE COTRIGUAÇU, NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT, DENTRO DOS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES: INICIA NO PONTO P02 SITUADO À MARGEM DA RUA ROSA GILIOLI E SEGUE COM AZIMUTE DE 217°34'07" E DISTÂNCIA DE 100,00 METROS, CONFRONTANDO AO SUDESTE COM A RUA ROSA GILIOLI, ATÉ O PONTO P06; DESTE, SEGUE COM AZIMUTE DE 307°34'07" E DISTÂNCIA DE 100,00 METROS, CONFRONTANDO AO SUDOESTE COM A ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 050 DO RGI DA COMARCA DE COTRIGUAÇU-MT, ATÉ O PONTO P05; DESTE, SEGUE COM AZIMUTE DE 37°34'07" E DISTÂNCIA DE 100,00 METROS, CONFRONTANDO AO NOROESTE COM A ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 050 DO RGI DA COMARCA DE COTRIGUAÇU-MT, ATÉ O PONTO P03; DESTE, SEGUE COM AZIMUTE DE 127°34'07" E DISTÂNCIA DE 100,00 METROS, CONFRONTANDO AO NORDESTE COM A ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 050 DO RGI DA COMARCA DE COTRIGUAÇU-MT, ATÉ O PONTO P02, PONTO INICIAL DESTE CAMINHAMENTO.

II – MATRÍCULA 5.835 - (IMÓVEL: LOTE URBANO COM 2.231,00M² (DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM METROS QUADRADOS),

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

DESMEMBRADO DO REMANESCENTE DE UMA ÁREA MAIOR DESTINADA AO NÚCLEO URBANO DA CIDADE DE COTRIGUAÇU, NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT, DENTRO DOS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES: INICIA NO PONTO P01 SITUADO À MARGEM DA RUA ROSA GILIOLI E SEGUE COM AZIMUTE DE 217°34'07" E DISTÂNCIA DE 22,31 METROS, CONFRONTANDO AO SUDESTE COM A RUA ROSA GILIOLI, ATÉ O PONTO P02; DESTE, SEGUE COM AZIMUTE DE 307°34'07" E DISTÂNCIA DE 100,00 METROS, CONFRONTANDO AO SUDOESTE COM A ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 050 DO RGI DA COMARCA DE COTRIGUAÇU-MT, ATÉ O PONTO P03; DESTE, SEGUE COM AZIMUTE DE 37°34'07" E DISTÂNCIA DE 22,31 METROS, CONFRONTANDO AO NORDESTE COM A ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 050 DO RGI DA COMARCA DE COTRIGUAÇU-MT, ATÉ O PONTO P04; DESTE, SEGUE COM AZIMUTE DE 127°34'07" E DISTÂNCIA DE 100,00 METROS, CONFRONTANDO AO NORDESTE COM A ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 050 DO RGI DA COMARCA DE COTRIGUAÇU-MT, ATÉ O PONTO P01, PONTO INICIAL DESTE CAMINHAMENTO; e

III – MATRÍCULA 5.833 - IMÓVEL: LOTE URBANO COM 10.000,00M² (DEZ MIL METROS QUADRADOS), DESMEMBRADO DO REMANESCENTE DE UMA ÁREA MAIOR DESTINADA AO NÚCLEO URBANO DA CIDADE DE COTRIGUAÇU, NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT, DENTRO DOS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES: INICIA NO PONTO P06 SITUADO À MARGEM DA RUA ROSA GILIOLI E SEGUE COM AZIMUTE DE 217°34'07" E DISTÂNCIA DE 100,00 METROS, CONFRONTANDO AO SUDESTE COM A RUA ROSA GILIOLI, ATÉ O PONTO P08; DESTE, SEGUE COM AZIMUTE DE 307°34'07" E DISTÂNCIA DE 100,00 METROS, CONFRONTANDO AO SUDOESTE COM A ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 050 DO RGI DA COMARCA DE COTRIGUAÇU-MT, ATÉ O PONTO P07; DESTE, SEGUE COM AZIMUTE DE 37°34'07" E DISTÂNCIA DE 100,00 METROS, CONFRONTANDO AO NOROESTE COM A ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 050 DO RGI DA COMARCA DE COTRIGUAÇU-MT, ATÉ O PONTO P05; DESTE, SEGUE COM AZIMUTE DE 127°34'07" E DISTÂNCIA DE 100,00 METROS, CONFRONTANDO AO NORDESTE COM A ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 050 DO RGI DA COMARCA DE COTRIGUAÇU-MT, ATÉ O PONTO P06, PONTO INICIAL DESTE CAMINHAMENTO.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os lotes ou frações ideais, resultantes dos imóveis descritos no art. 1º, diretamente aos beneficiários selecionados e aprovados por meio de contratos firmados junto aos agentes financeiros de tais programas.

§ 1º Os beneficiários do caput serão selecionados, de acordo com o disposto no Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV e Programa Ser Família Habitação.

§ 2º Após o término da obra, caso ainda existam unidades não alienadas à

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

beneficiários que cumpriram os requisitos deste artigo, a construtora selecionada, será responsável pelos custos de manutenção das unidades até a efetiva vendas.

Art. 3º Fica autorizada o MTPAR ou Município a efetuar a seleção de empresa do ramo da construção civil, por meio de Chamamento Público, observando-se a Lei Federal n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, interessada em produzir, nas áreas relacionadas no art. 1º, empreendimento habitacional de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, ou outro que vier a substituí-lo, em projeto a ser aprovado por este município, com recursos de quaisquer das linhas do referido Programa, bem como do Programa Ser Família Habitação.

Art. 4º A empresa vencedora do chamamento público deverá cumprir integralmente os prazos e especificações previstas no edital, que será publicado no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a data de publicação desta lei.

Art. 5º Fica o chefe do Poder Executivo, desde já, autorizado a conceder, por ato próprio ou mediante delegação, Direito Real de Uso sobre as áreas indicadas no inciso I do art. 1º à empresa vencedora do Edital de Chamamento citado no art. 3º.

§ 1º Tal concessão de direito real de uso será outorgado à empresa vencedora do Chamamento Público, exclusivamente para fins de implantação do respectivo empreendimento habitacional, autorizando-a a constituir hipoteca sobre os direitos concedidos a favor de agente financeiro da operação.

§ 2º Para tanto, o Prefeito, por ato próprio ou mediante delegação ora autorizada, poderá representar o Município assinando todos os atos, instrumentos de contrato ou escrituras públicas necessários para a efetivação da concessão de direito real de uso objeto desta lei, conforme solicitado pela empresa vencedora do Chamamento Público, devendo ser resguardada a finalidade prevista no parágrafo anterior.

Art. 6º Ao empreendimento habitacional de que trata esta lei, conceder-se-á:

I - Isenção temporária do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – incidente sobre a construção de edificações de obras de construção civil, previstos na Lei Complementar Municipal, referente aos serviços prestados no próprio local da obra ou relacionados com ele de forma direta;

II - Isenção do ITBI - Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – incidente sobre a transmissão do imóvel ao adquirente, para a primeira transmissão dos compradores dos imóveis, podendo ocorrer outra antes dessa;

GABINETE DO PREFEITO

III - Isenção temporária do IPTU – Imposto Territorial e Predial Urbano – sobre o(s) imóvel(is) onde o empreendimento habitacional será implantado; e **habitação*

IV - Isenção de taxas de aprovação de projetos, de auto de conclusão – habite-se e de certidões para o empreendimento habitacional, com base nas disposições desta lei.

§ 1º As isenções temporárias previstas nos incisos I a IV abrangem o período compreendido entre a aprovação do empreendimento, até a data de expedição do habite-se da última unidade, válidas somente para atender aos Programas especificados nesta lei.

§ 2º O valor do ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, objeto da isenção de que trata o inciso I do *caput*, não poderá ser incluído no custo final da obra a ser financiado pelo mutuário.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar obras ou aporte financeiro, como forma de contrapartida e fomento à construção das moradias populares financiadas pelos programas de que trata esta lei, nas áreas destinadas à construção das unidades habitacionais, sendo vedada, em qualquer hipótese, a inclusão no custo final da obra a ser financiado pelo mutuário.

Art. 8º Os lotes urbanos municipais destinados para a realização do empreendimento, serão precedidos de avaliação realizada pelo Poder Executivo Municipal e pelo agente financeiro responsável pelo empreendimento.

§ 1º Os valores atribuídos aos lotes, serão computados como contrapartida do município ao empreendimento e integrarão a operação de financiamento do beneficiário, observada a ordem de prioridade abaixo estabelecida:

garantia / bem
I - Será atribuído o valor venal informado pelo Poder Executivo Municipal sempre que estiver inserido nos valores, mínimo e máximo, atribuídos na avaliação do Agente Financeiro.

II - Verificada a hipótese que o valor venal informado pelo Poder Executivo Municipal esteja fora do intervalo de valores, mínimo e máximo, atribuídos pela Avaliação do Agente Financeiro, prevalecerá o valor mínimo indicado pelo Agente Financeiro.

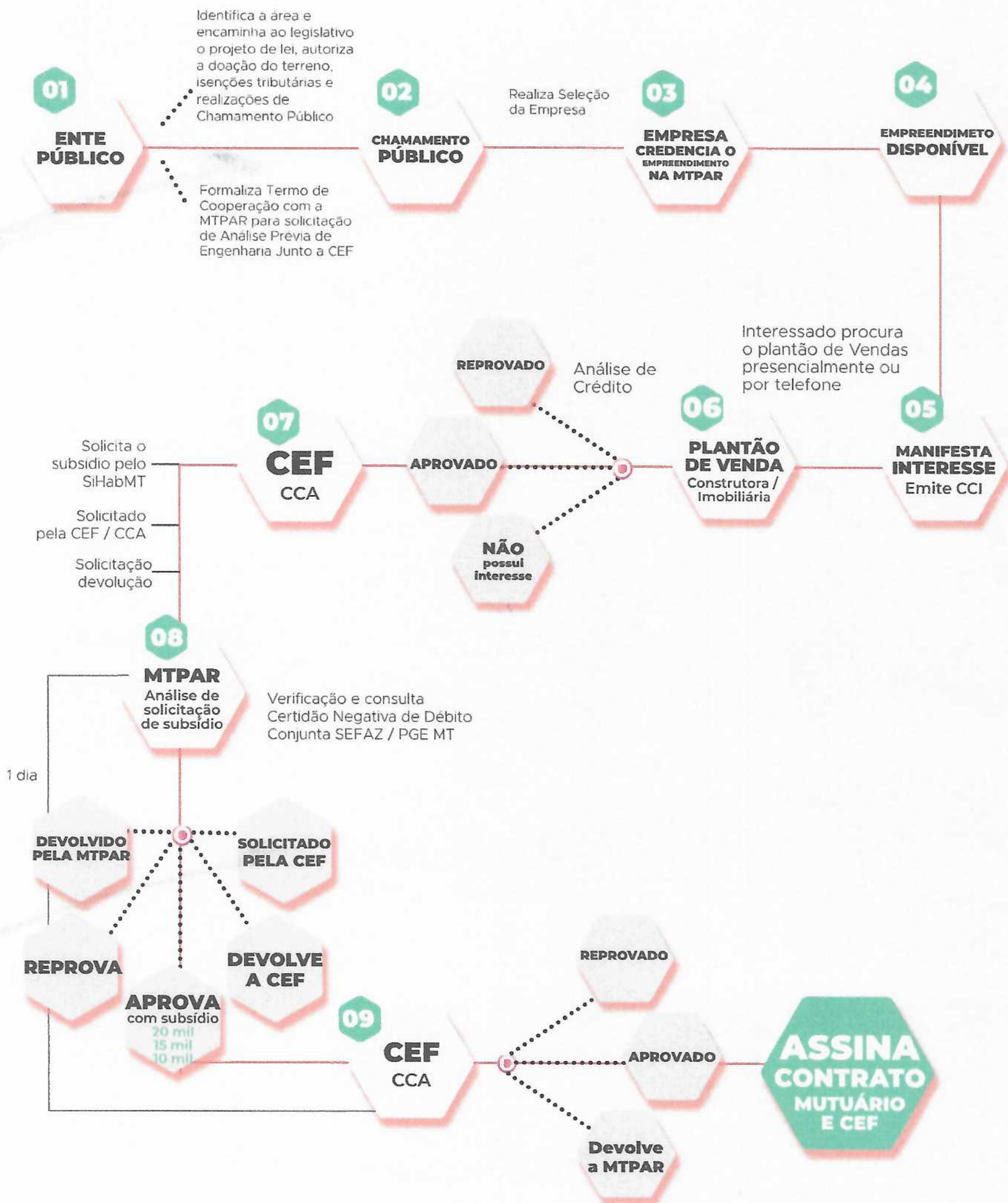
III - Verificada a hipótese que o valor venal informado pelo Poder Executivo Municipal seja superior ao valor máximo atribuídos pela Avaliação do Agente Financeiro, prevalecerá o valor máximo indicado pelo Agente Financeiro.



7

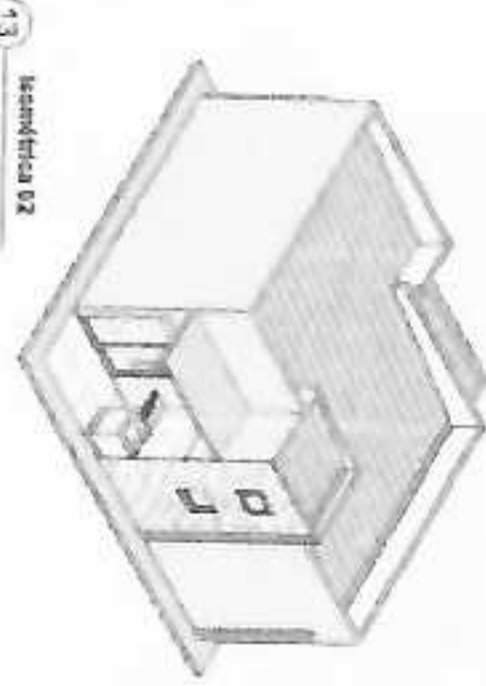
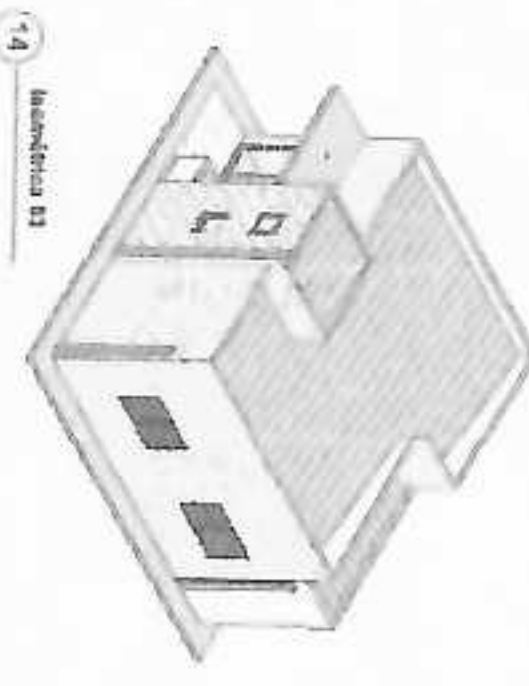
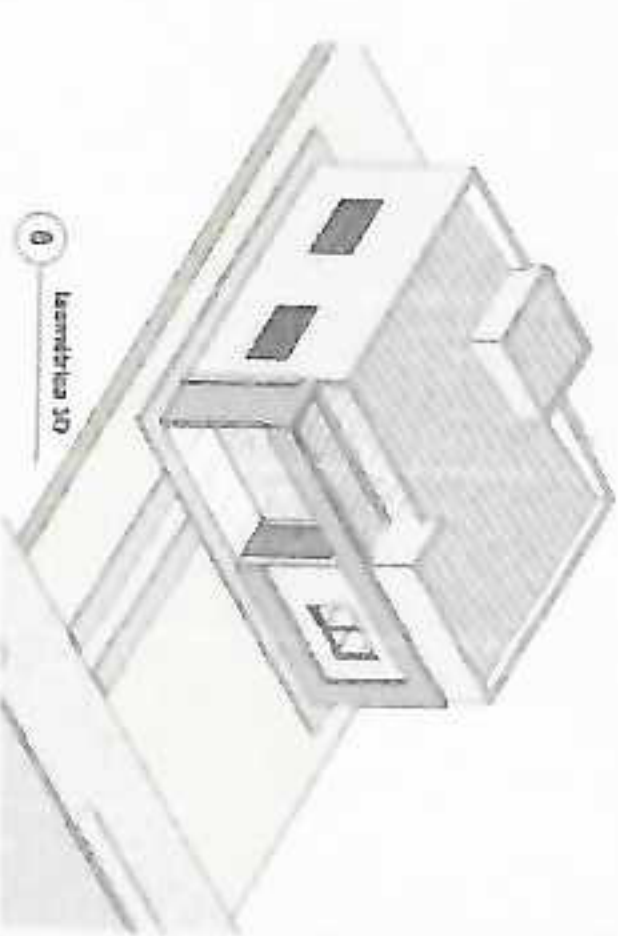
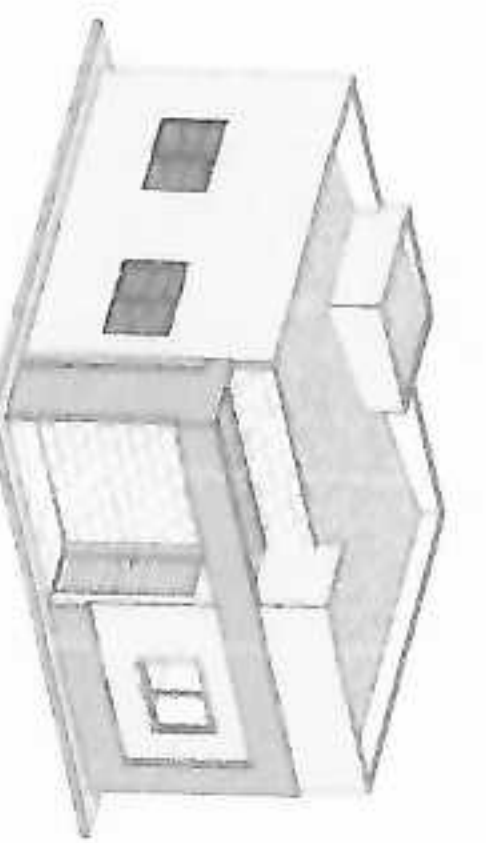
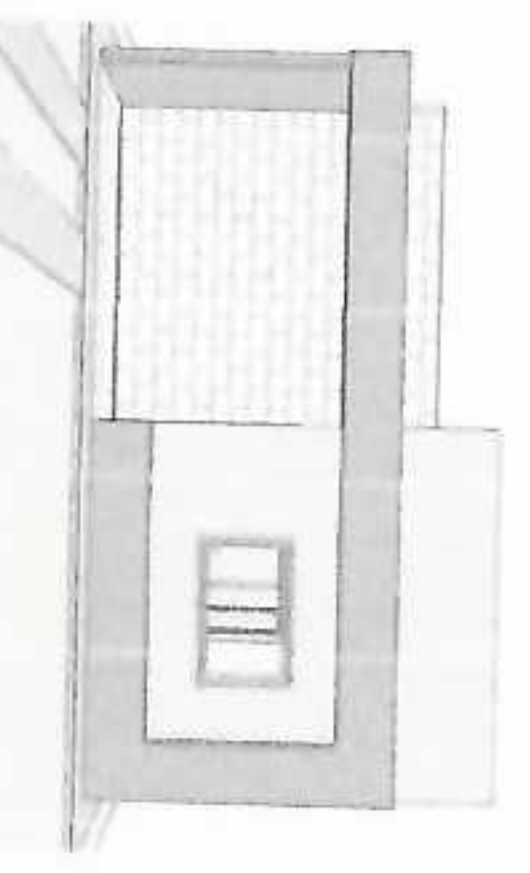
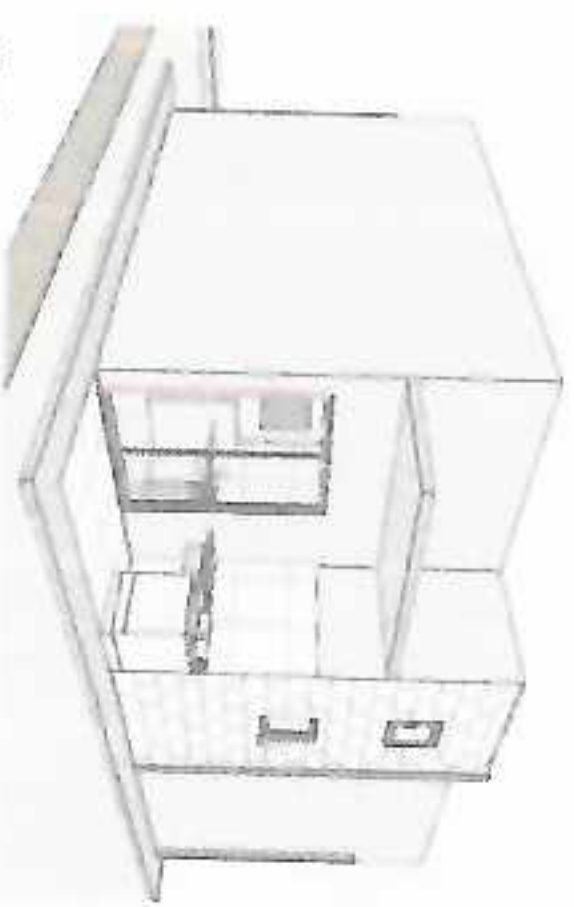
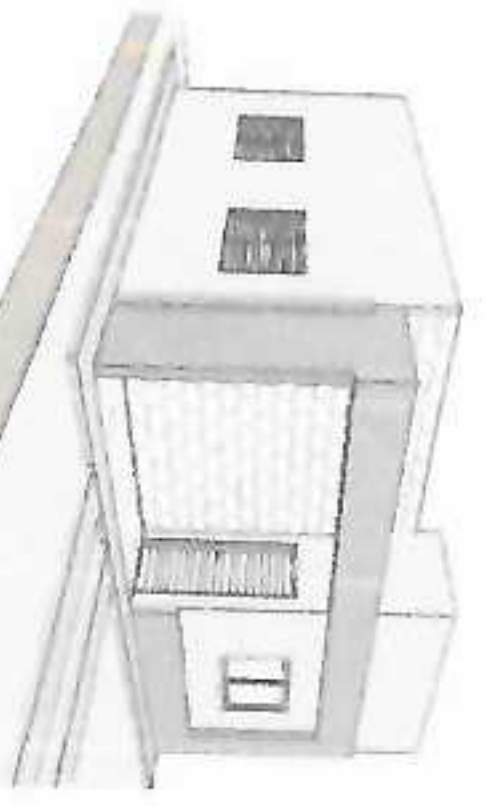
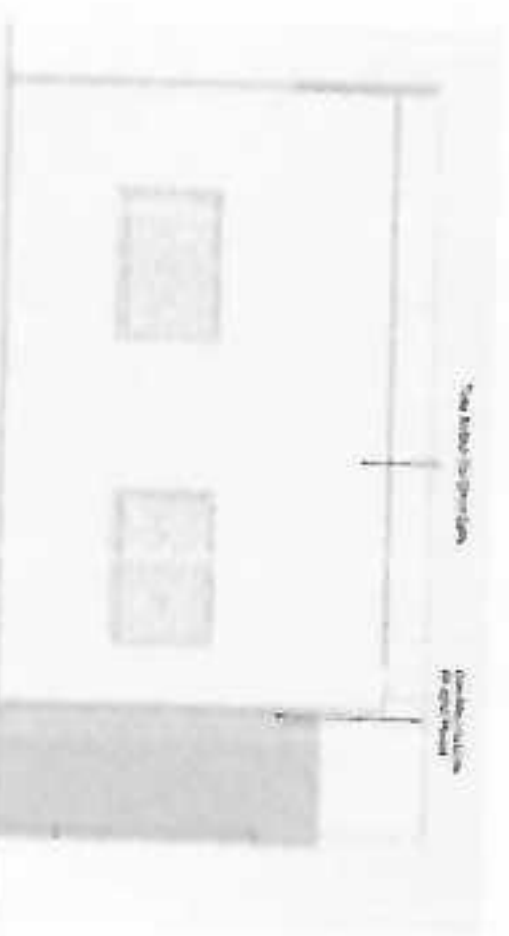
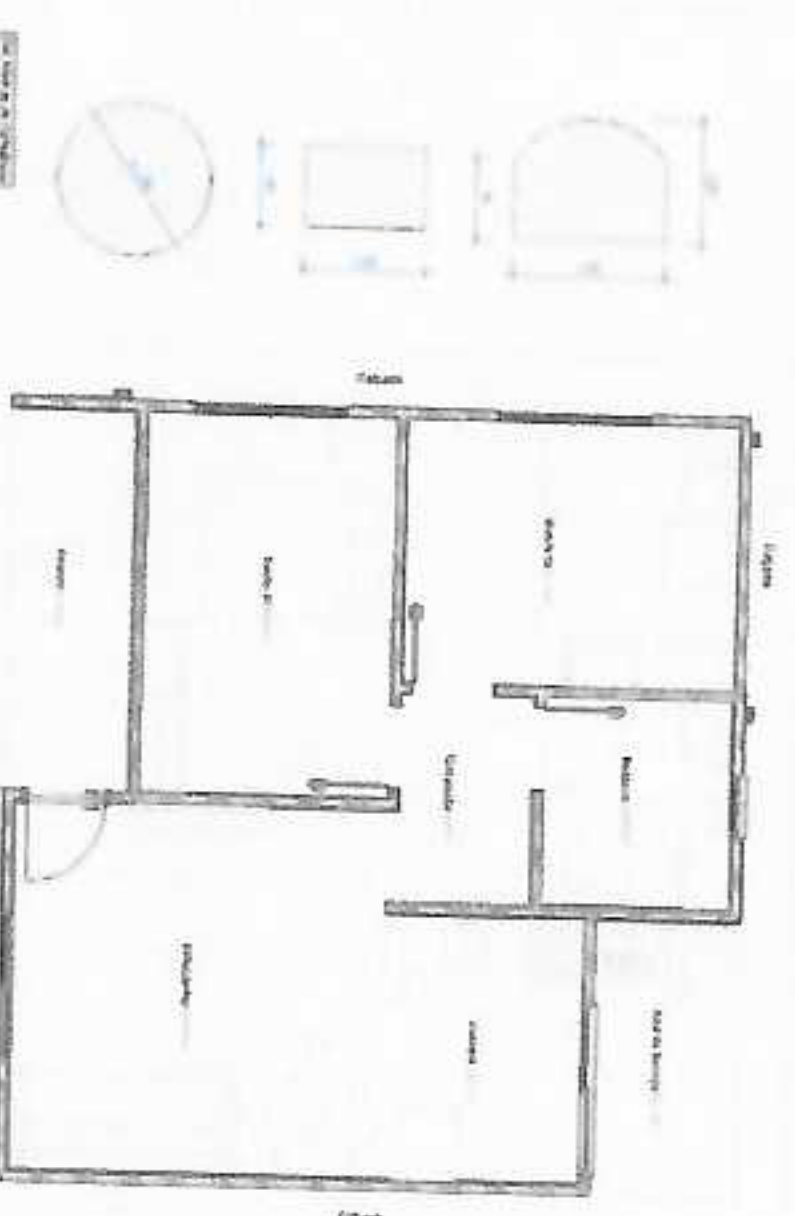
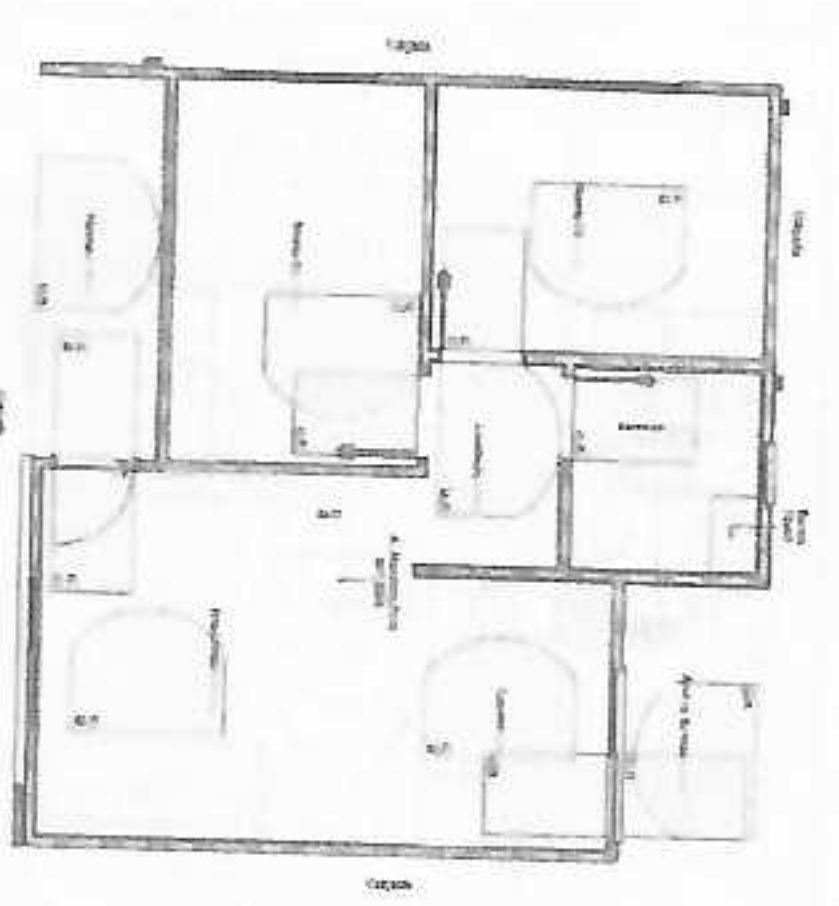
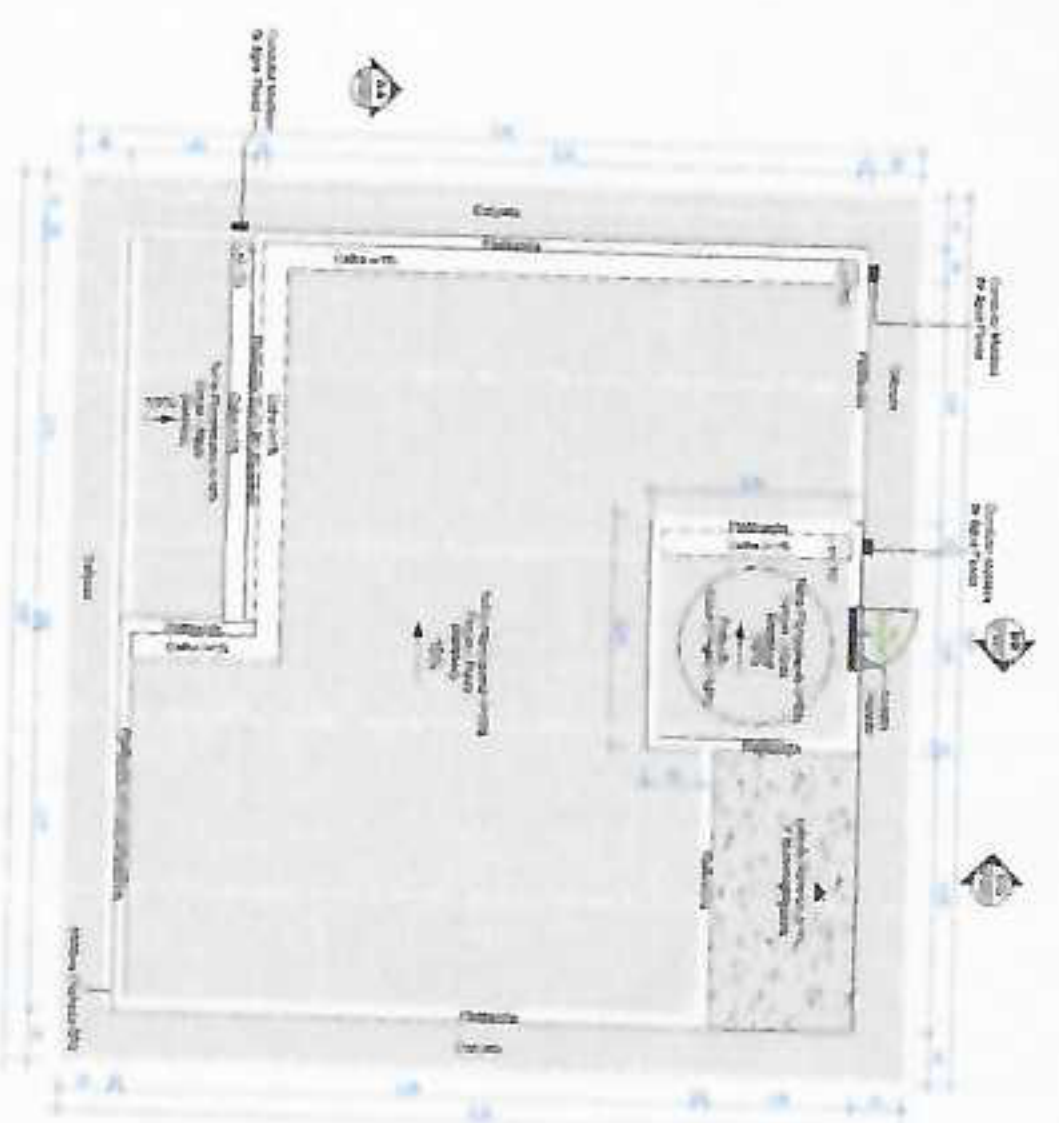
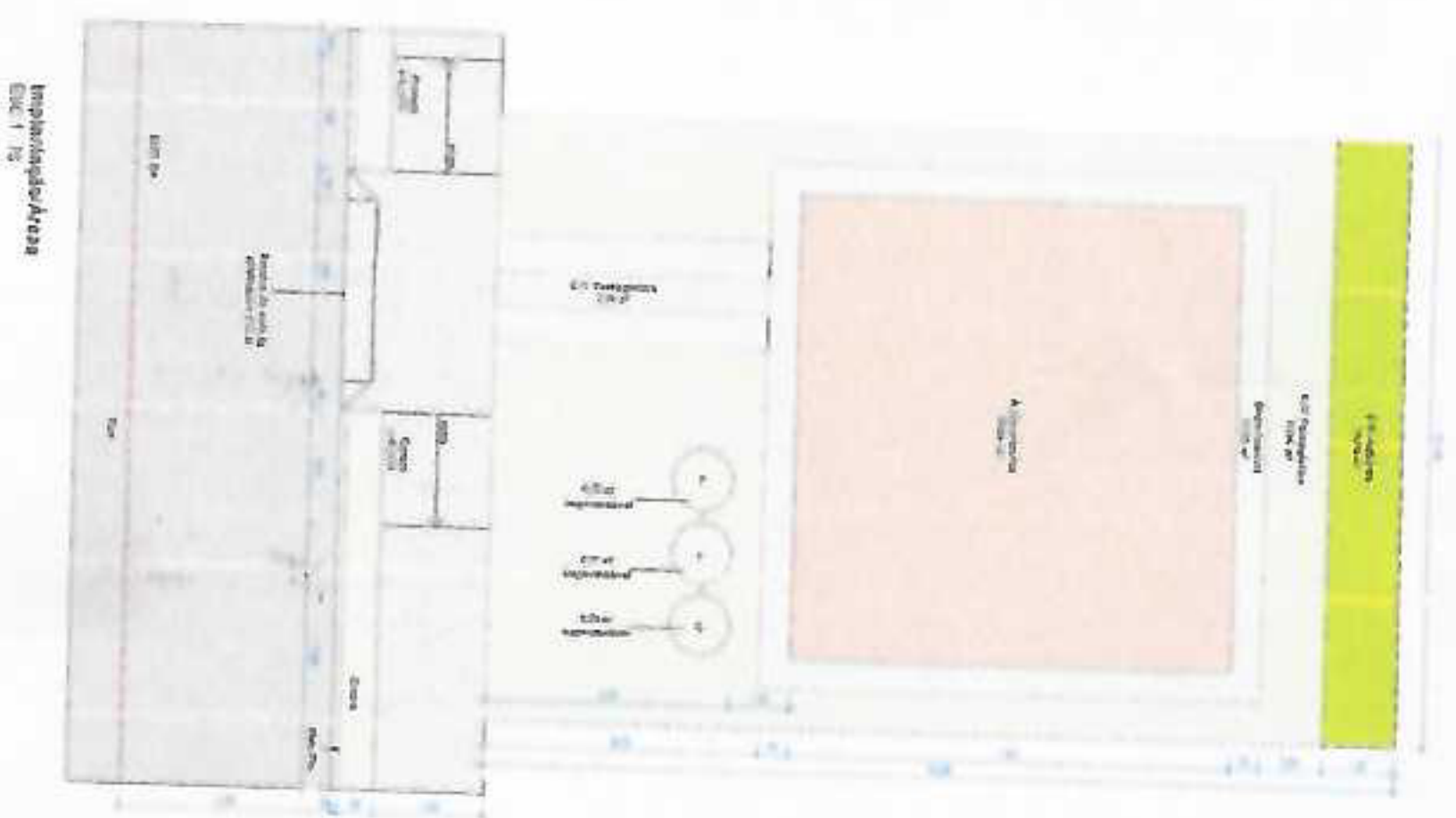
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – PROGRAMA SER FAMÍLIA HABITAÇÃO				
ETAPAS	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZOS ESTIMADOS	DATA
1	ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	MUNICÍPIO E MTPAR	05 DIAS	10/07/2025
2	LEVANTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	MUNICÍPIO	15 DIAS	15/07/2025
3	APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA LEI AUTORIZATIVA	MUNICÍPIO E CÂMARA MUNICIPAL	15 DIAS	15/07/2025
4	REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA	MTPAR E MUNICÍPIO	15 DIAS	14/08/2025
5	REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO	MUNICÍPIO	30 DIAS	15/08/2025
6	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO	MUNICÍPIO	5 DIAS	30/08/2025
7	APROVAÇÃO DO PROJETO PELA PREFEITURA	CONSTRUTORA E MUNICÍPIO	5 DIAS	08/09/2025
8	LICENCIAMENTO AMBIENTAL INDIVIDUALIZAÇÃO DA MATRÍCULA	CONSTRUTORA E MUNICÍPIO	15 DIAS	23/09/2025
9	INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA	CONSTRUTORA	30 DIAS	23/10/2025
10	EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ACESSO	MUNICÍPIO	100 DIAS	23/11/2025
11	ACOMPANHAMENTO DA APROVAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NA CEF	CONSTRUTORA, MTPA E MUNICÍPIO	100 DIAS	
12	ACOMPANHAMENTO DO CRENDENCIAMENTO DO EMPREENDIMENTO NA MTPAR	CONSTRUTORA E MTPAR	5 DIAS	

FLUXOGRAMA PARA O ENTE PÚBLICO



LEGENDA:

SiHabMT - Sistema Habitacional de Mato Grosso
CCI - Comprovante de Cadastro de Interesse
CCA - Correspondente Caixa Aqui
CEF - Caixa Econômica Federal



Name		Date	
Room		Key	
1. ☐ 2. ☐ 3. ☐ 4. ☐ 5. ☐ 6. ☐ 7. ☐ 8. ☐ 9. ☐ 10. ☐ 11. ☐ 12. ☐ 13. ☐ 14. ☐ 15. ☐ 16. ☐ 17. ☐ 18. ☐ 19. ☐ 20. ☐ 21. ☐ 22. ☐ 23. ☐ 24. ☐ 25. ☐ 26. ☐ 27. ☐ 28. ☐ 29. ☐ 30. ☐ 31. ☐ 32. ☐ 33. ☐ 34. ☐ 35. ☐ 36. ☐ 37. ☐ 38. ☐ 39. ☐ 40. ☐ 41. ☐ 42. ☐ 43. ☐ 44. ☐ 45. ☐ 46. ☐ 47. ☐ 48. ☐ 49. ☐ 50. ☐ 51. ☐ 52. ☐ 53. ☐ 54. ☐ 55. ☐ 56. ☐ 57. ☐ 58. ☐ 59. ☐ 60. ☐ 61. ☐ 62. ☐ 63. ☐ 64. ☐ 65. ☐ 66. ☐ 67. ☐ 68. ☐ 69. ☐ 70. ☐ 71. ☐ 72. ☐ 73. ☐ 74. ☐ 75. ☐ 76. ☐ 77. ☐ 78. ☐ 79. ☐ 80. ☐ 81. ☐ 82. ☐ 83. ☐ 84. ☐ 85. ☐ 86. ☐ 87. ☐ 88. ☐ 89. ☐ 90. ☐ 91. ☐ 92. ☐ 93. ☐ 94. ☐ 95. ☐ 96. ☐ 97. ☐ 98. ☐ 99. ☐ 100. ☐			
1. ☐ 2. ☐ 3. ☐ 4. ☐ 5. ☐ 6. ☐ 7. ☐ 8. ☐ 9. ☐ 10. ☐ 11. ☐ 12. ☐ 13. ☐ 14. ☐ 15. ☐ 16. ☐ 17. ☐ 18. ☐ 19. ☐ 20. ☐ 21. ☐ 22. ☐ 23. ☐ 24. ☐ 25. ☐ 26. ☐ 27. ☐ 28. ☐ 29. ☐ 30. ☐ 31. ☐ 32. ☐ 33. ☐ 34. ☐ 35. ☐ 36. ☐ 37. ☐ 38. ☐ 39. ☐ 40. ☐ 41. ☐ 42. ☐ 43. ☐ 44. ☐ 45. ☐ 46. ☐ 47. ☐ 48. ☐ 49. ☐ 50. ☐ 51. ☐ 52. ☐ 53. ☐ 54. ☐ 55. ☐ 56. ☐ 57. ☐ 58. ☐ 59. ☐ 60. ☐ 61. ☐ 62. ☐ 63. ☐ 64. ☐ 65. ☐ 66. ☐ 67. ☐ 68. ☐ 69. ☐ 70. ☐ 71. ☐ 72. ☐ 73. ☐ 74. ☐ 75. ☐ 76. ☐ 77. ☐ 78. ☐ 79. ☐ 80. ☐ 81. ☐ 82. ☐ 83. ☐ 84. ☐ 85. ☐ 86. ☐ 87. ☐ 88. ☐ 89. ☐ 90. ☐ 91. ☐ 92. ☐ 93. ☐ 94. ☐ 95. ☐ 96. ☐ 97. ☐ 98. ☐ 99. ☐ 100. ☐			
1. ☐ 2. ☐ 3. ☐ 4. ☐ 5. ☐ 6. ☐ 7. ☐ 8. ☐ 9. ☐ 10. ☐ 11. ☐ 12. ☐ 13. ☐ 14. ☐ 15. ☐ 16. ☐ 17. ☐ 18. ☐ 19. ☐ 20. ☐ 21. ☐ 22. ☐ 23. ☐ 24. ☐ 25. ☐ 26. ☐ 27. ☐ 28. ☐ 29. ☐ 30. ☐ 31. ☐ 32. ☐ 33. ☐ 34. ☐ 35. ☐ 36. ☐ 37. ☐ 38. ☐ 39. ☐ 40. ☐ 41. ☐ 42. ☐ 43. ☐ 44. ☐ 45. ☐ 46. ☐ 47. ☐ 48. ☐ 49. ☐ 50. ☐ 51. ☐ 52. ☐ 53. ☐ 54. ☐ 55. ☐ 56. ☐ 57. ☐ 58. ☐ 59. ☐ 60. ☐ 61. ☐ 62. ☐ 63. ☐ 64. ☐ 65. ☐ 66. ☐ 67. ☐ 68. ☐ 69. ☐ 70. ☐ 71. ☐ 72. ☐ 73. ☐ 74. ☐ 75. ☐ 76. ☐ 77. ☐ 78. ☐ 79. ☐ 80. ☐ 81. ☐ 82. ☐ 83. ☐ 84. ☐ 85. ☐ 86. ☐ 87. ☐ 88. ☐ 89. ☐ 90. ☐ 91. ☐ 92. ☐ 93. ☐ 94. ☐ 95. ☐ 96. ☐ 97. ☐ 98. ☐ 99. ☐ 100. ☐			
1. ☐ 2. ☐ 3. ☐ 4. ☐ 5. ☐ 6. ☐ 7. ☐ 8. ☐ 9. ☐ 10. ☐ 11. ☐ 12. ☐ 13. ☐ 14. ☐ 15. ☐ 16. ☐ 17. ☐ 18. ☐ 19. ☐ 20. ☐ 21. ☐ 22. ☐ 23. ☐ 24. ☐ 25. ☐ 26. ☐ 27. ☐ 28. ☐ 29. ☐ 30. ☐ 31. ☐ 32. ☐ 33. ☐ 34. ☐ 35. ☐ 36. ☐ 37. ☐ 38. ☐ 39. ☐ 40. ☐ 41. ☐ 42. ☐ 43. ☐ 44. ☐ 45. ☐ 46. ☐ 47. ☐ 48. ☐ 49. ☐ 50. ☐ 51. ☐ 52. ☐ 53. ☐ 54. ☐ 55. ☐ 56. ☐ 57. ☐ 58. ☐ 59. ☐ 60. ☐ 61. ☐ 62. ☐ 63. ☐ 64. ☐ 65. ☐ 66. ☐ 67. ☐ 68. ☐ 69. ☐ 70. ☐ 71. ☐ 72. ☐ 73. ☐ 74. ☐ 75. ☐ 76. ☐ 77. ☐ 78. ☐ 79. ☐ 80. ☐ 81. ☐ 82. ☐ 83. ☐ 84. ☐ 85. ☐ 86. ☐ 87. ☐ 88. ☐ 89. ☐ 90. ☐ 91. ☐ 92. ☐ 93. ☐ 94. ☐ 95. ☐ 96. ☐ 97. ☐ 98. ☐ 99. ☐ 100. ☐			

[illegible]

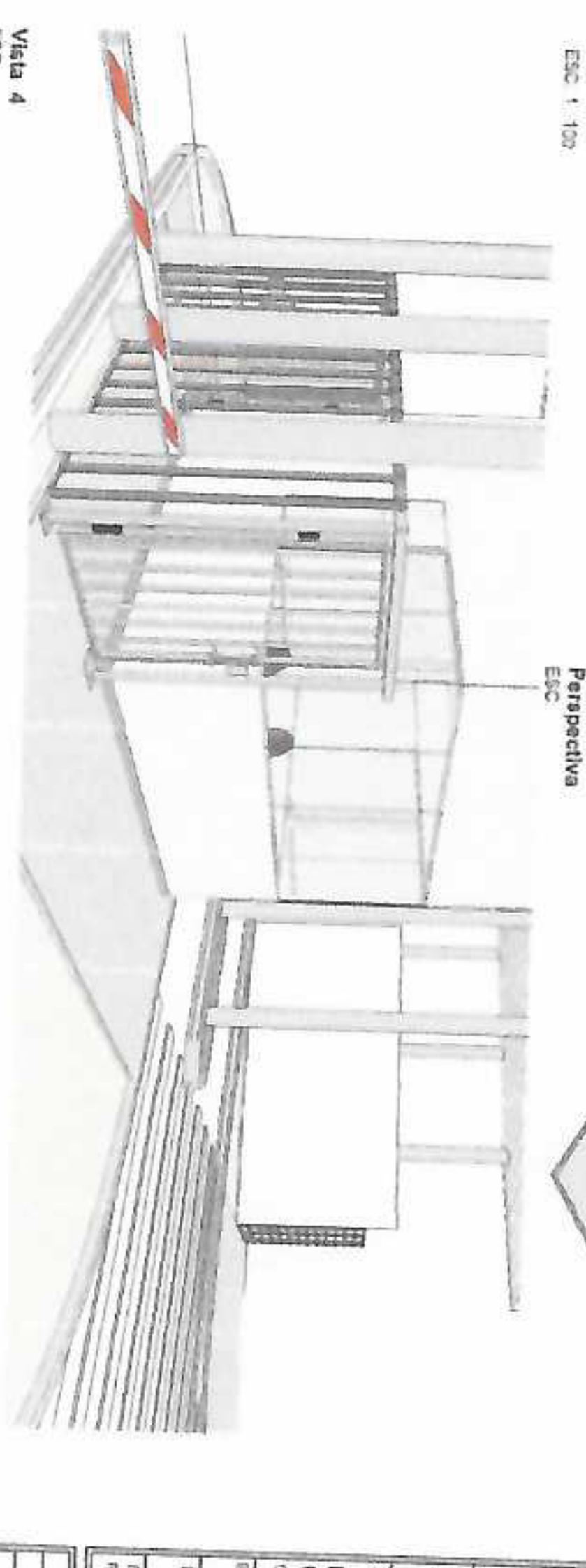
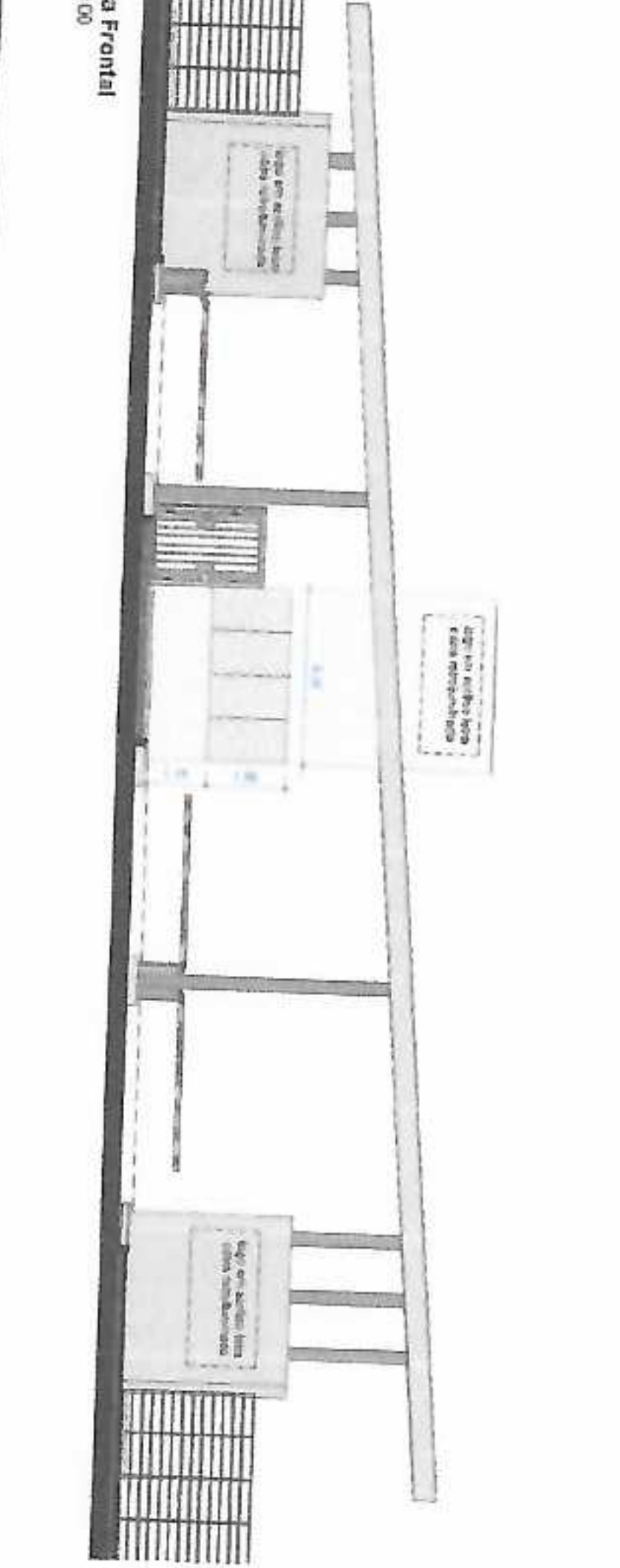
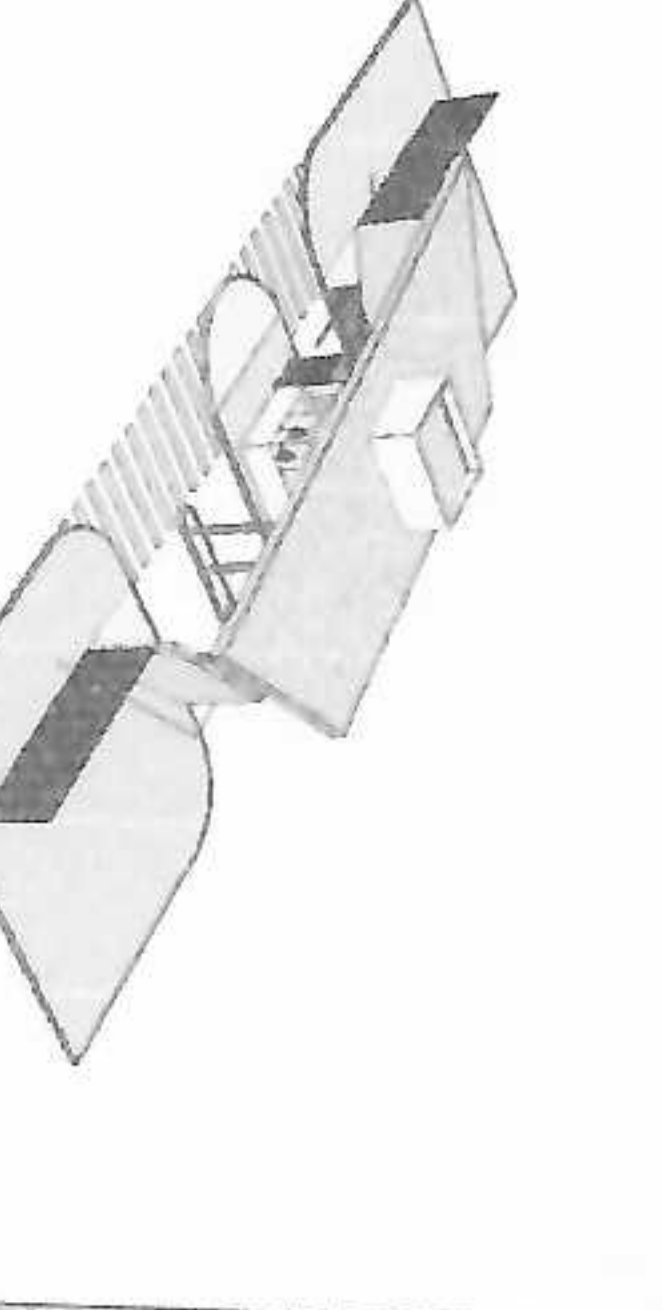
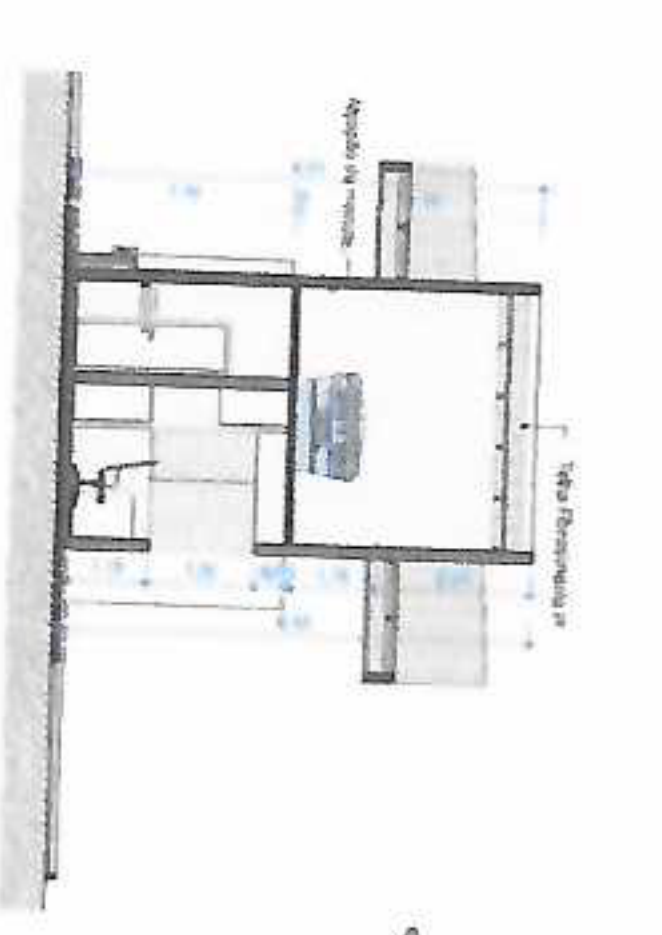
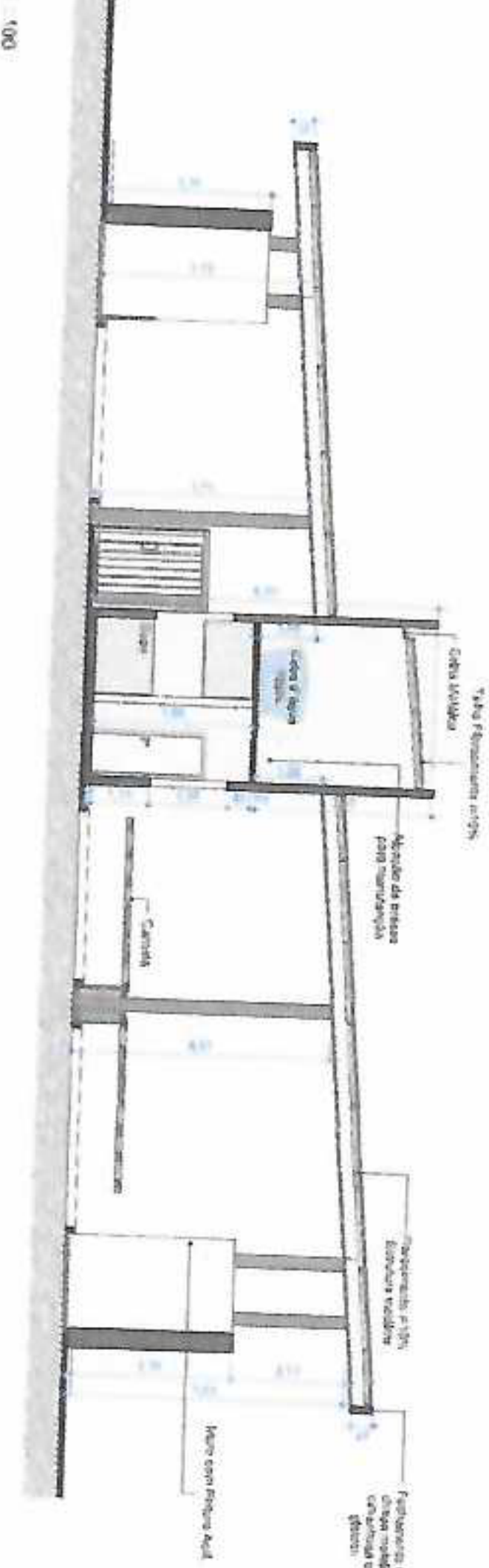
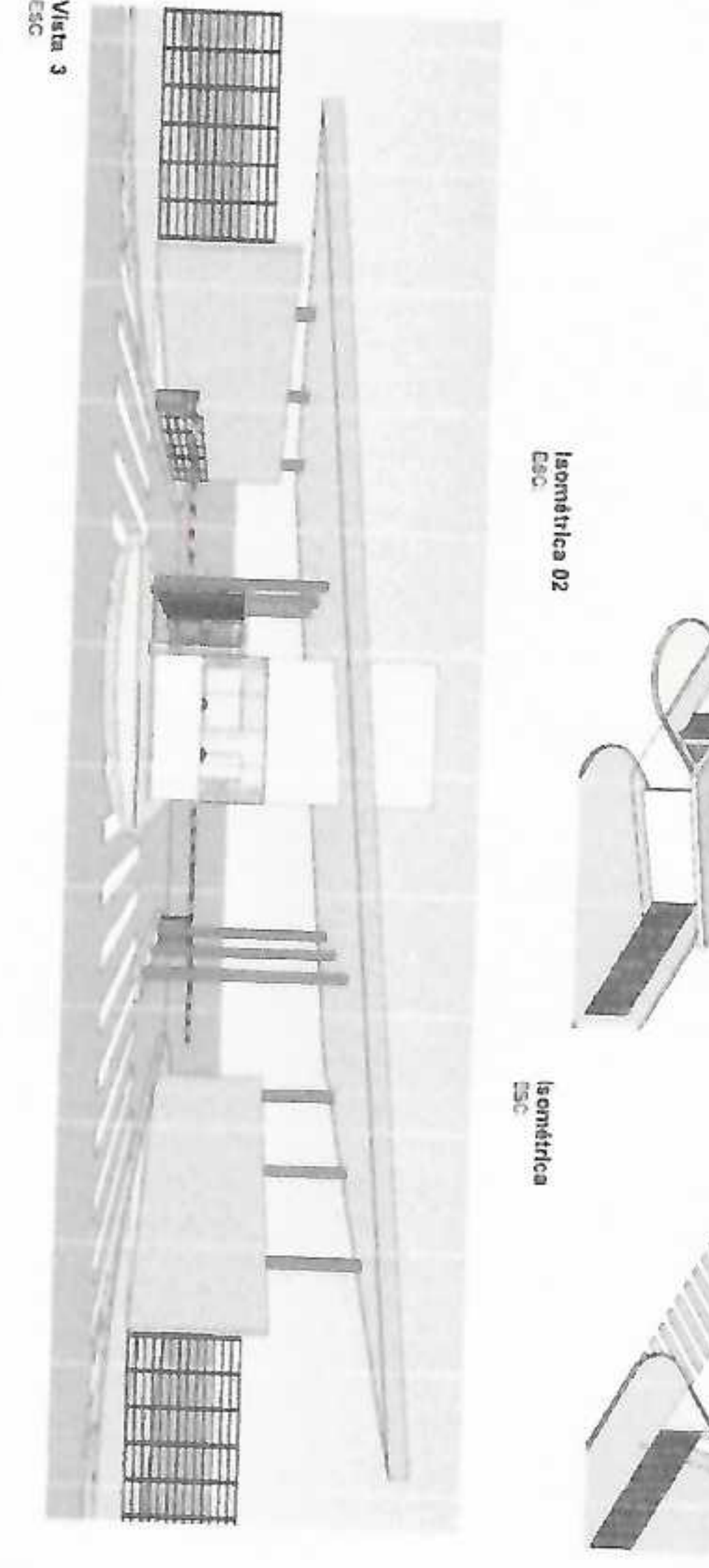
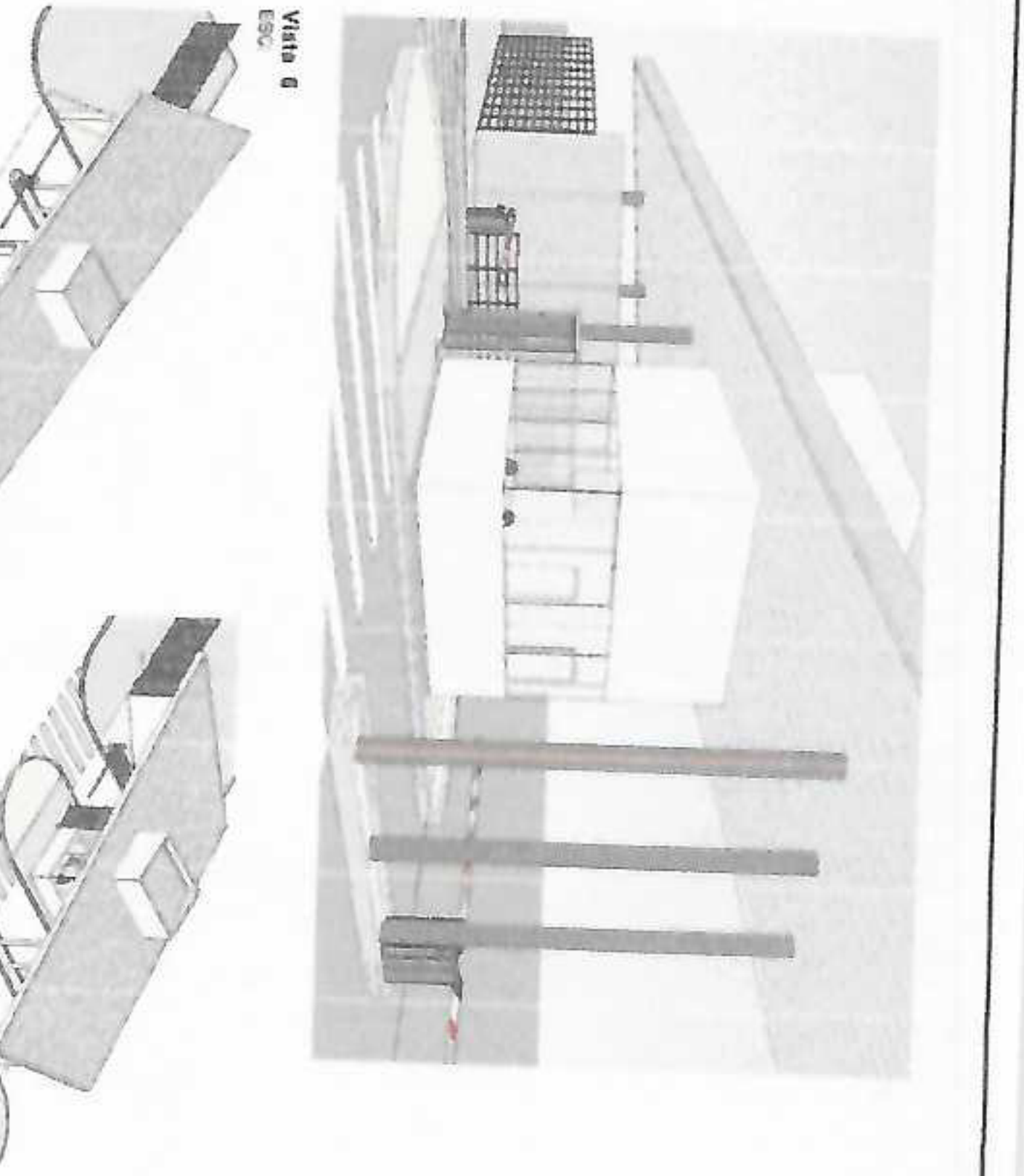
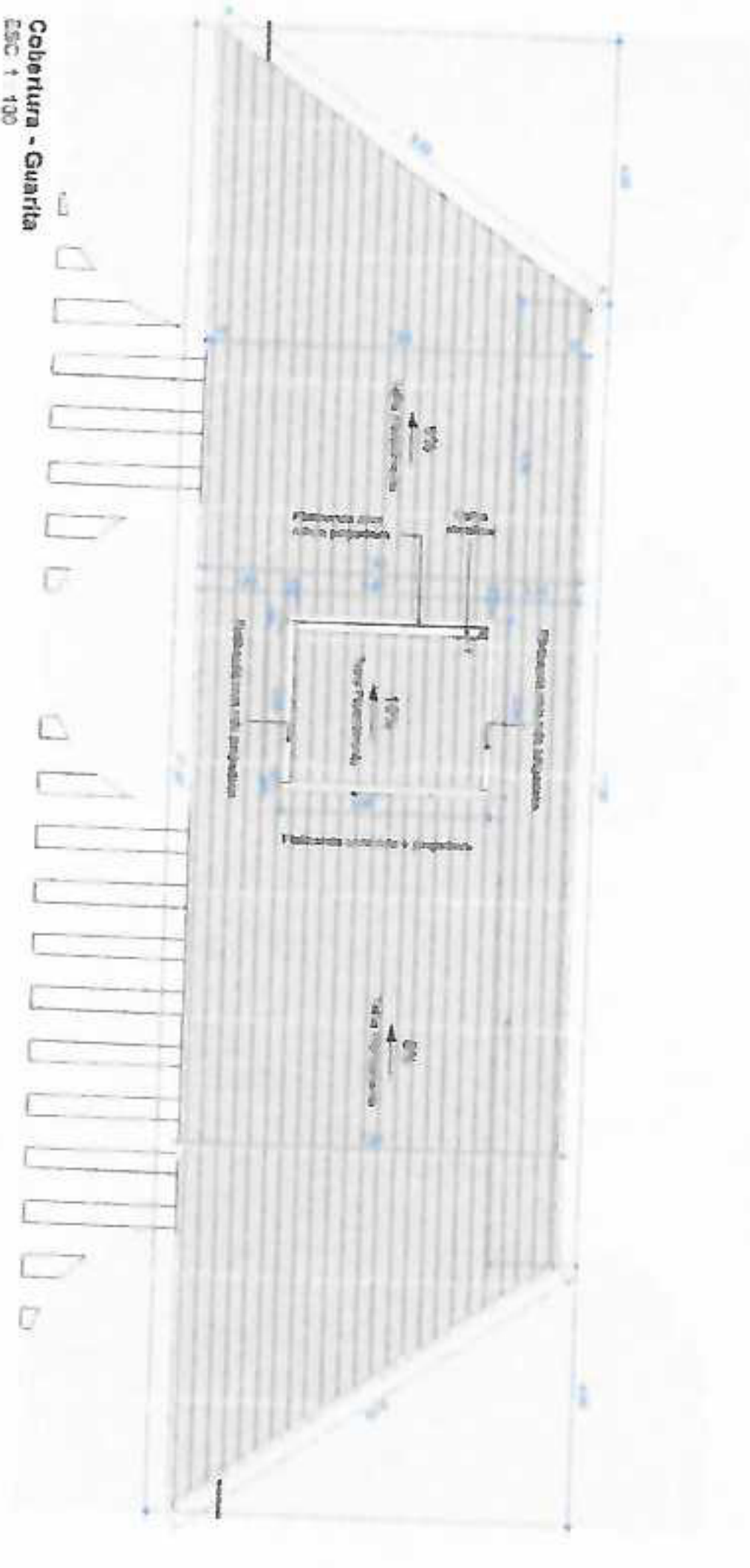


Tabela de Preços			
Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário
1	1	Material de construção para a obra	100,00
2	1	Material de construção para a obra	100,00
3	1	Material de construção para a obra	100,00
4	1	Material de construção para a obra	100,00
5	1	Material de construção para a obra	100,00
6	1	Material de construção para a obra	100,00
7	1	Material de construção para a obra	100,00
8	1	Material de construção para a obra	100,00
9	1	Material de construção para a obra	100,00
10	1	Material de construção para a obra	100,00

Tabela de Medidas			
Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário
1	1	Material de construção para a obra	100,00
2	1	Material de construção para a obra	100,00
3	1	Material de construção para a obra	100,00
4	1	Material de construção para a obra	100,00
5	1	Material de construção para a obra	100,00
6	1	Material de construção para a obra	100,00
7	1	Material de construção para a obra	100,00
8	1	Material de construção para a obra	100,00
9	1	Material de construção para a obra	100,00
10	1	Material de construção para a obra	100,00

consórcio
APOIO MTPAR

HOVER **HOVER**
Construção Engenharia

Vare
Custo Adquirido

PROJETO ARQUITETÔNICO			
Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário
1	1	Material de construção para a obra	100,00
2	1	Material de construção para a obra	100,00
3	1	Material de construção para a obra	100,00
4	1	Material de construção para a obra	100,00
5	1	Material de construção para a obra	100,00
6	1	Material de construção para a obra	100,00
7	1	Material de construção para a obra	100,00
8	1	Material de construção para a obra	100,00
9	1	Material de construção para a obra	100,00
10	1	Material de construção para a obra	100,00

 **consórcio**
APOIO MTPAR

HOUER 
Concessões

HOUER 
Engenharia

Viana Castro Advogados

Direito da Infraestrutura e Urbanismo

Endereço:

DATA INICIAL:

12/2023

Autor do Projeto:

Equipe de desenvolvimento

Renata Cristina Nozueira | anos

Arquiteta Ellen Cristina Da Silva Marcossi
Estagiária Leticia Caroline da Silva Metello

RRT Projeto:

MT025250

Jonas Nunes Rebello
CAU/CREA: A

CAU/CREA:

0
A181707-8

DATA:

12/01/2024

PLANTA BAIXA, COBERTURA, CORTES, ELEVÇÃO, PERSPECTIVAS

04/06

PROJETO LEGAL

REVISÃO:

PROJETO ABRIGO DE RESÍDUOS

ESTATÍSTICA				
ÁREAS (m²)	% OCUPAÇÃO		COEF. APROVEIT.	COORDENADAS GEOGRÁFICAS
	TÉRREO	DEMAIS PAV.		
ÁREAS A CONSTRUIR				
3,10m²	-	-	-	-

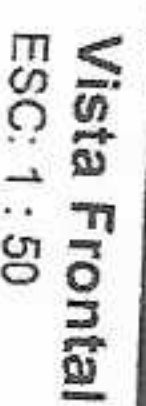
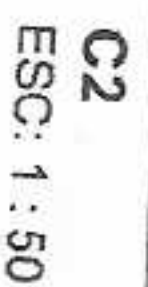
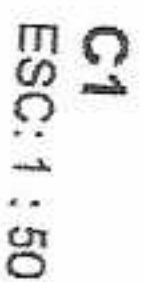
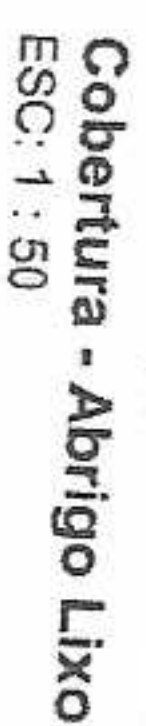


Tabela de Portas		
Cód.	Descrição	Dimensões
	Quant.	Largura Altura
P01	1	180 cm 180 cm
		Portão Metálico com grade

Obs.: O Abrigo de resíduos deve ser dimensionado de forma a atender a demanda do conjunto habitacional ou condomínio onde será construído.

MEMORIAL DESCRITIVO - Especificações

HABITAÇÃO DE 57,60m²

IDENTIFICAÇÃO:

Proponente :
Construtora :
Empreendimento :
Endereço :

Cidade :

1) INFRA-ESTRUTURA

FUNDAÇÃO		
01	Radier	Radier de concreto armado, e = 10cm – concreto Fck 20 MPa, tela soldada Q92 de aço CA-60 4.20mm malha 15x15cm, com viga de borda, dimensões 12x20cm, com armadura em aço 8mm ou tela Q92 dobrada, cobrimento das armaduras de 2,5cm. Previamente a execução do radier, o solo previamente compactado receberá uma camada de aproximadamente 3 cm de pedra britada ou seixo rolado nº 01 sobre lona plástica 150 Micras.

2) SUPRA-ESTRUTURA

ESTRUTURA CONVENCIONAL		
01	Laje	Laje maciça de concreto armado, e = 8cm – concreto Fck 20 MPa, tela soldada Q92 de aço CA-60 4.20mm malha 15x15cm, com reforço positivo aço CA-60 5.0mm e reforço negativo com tela soldada Q92 e aço CA-60 5.0mm.

PAREDE ESTRUTURAL OU COMUM		
01	Paredes	Poderá ser utilizado bloco cerâmico de 09x19x19cm, bloco cerâmico de 14x19x19cm, bloco de concreto 09x19x39cm, bloco de concreto de 19x19x39cm, canaleta cerâmica Tipo U de 14x19x19cm, canaleta cerâmica de 19x19x39cm, canaleta de concreto tipo U de 19x19x39 cm, executada alvenaria de ½ vez. As fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas, niveladas e aprumadas. Toda as paredes deverão receber chapisco e reboco nos dois lados da alvenaria. Sobre vãos de portas e janelas serão executadas vergas pré-moldadas, com sobrepasso além da medida do vão de aproximadamente 30 cm. E também serão executados com o mesmo sobrepasso as contra-vergas pré-moldadas sob os vãos das janelas.

		A primeira fiada será executada com os furos dos tijolos na posição vertical. No respaldo da alvenaria, será executada uma cinta de canaleta pré-moldada de concreto, que servirá de distribuição dos esforços da cobertura.
--	--	--

3) COBERTURAS / IMPERMEABILIZAÇÕES

COBERTURA		
01	Estrutura	Estrutura de madeira* montada <i>in loco</i> devidamente protegida por pincelamento de inseticida e fungicida
02	Tipo de telha	Telha fibrocimento ondulada de 6mm fixada na estrutura de madeira sobre a laje.
03	Fixação e apoio	A estrutura será fixada e apoiada diretamente sobre a laje e platibanda
04	Rufo com pingadeira	Rufo com pingadeira em aço galvalume com tratamento anticorrosivo, em toda extensão da platibanda.
05	Calha	Calha em aço galvalume com tratamento anticorrosivo
06	Tubo de queda	Tubo de queda em aço galvalume com tratamento anticorrosivo ou PVC

*Madeira certificada.

IMPERMEABILIZAÇÃO			
ITEM	LOCAL	REQUISITO MÍNIMO	COMPLEMENTO OU ALTERNATIVA COM DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA
01	Radier	Impermeabilização das áreas molhadas: varanda, cozinha, área de serviço e banheiro social.	Impermeabilização flexível e elástico bicomponente.
02	Parede	Impermeabilização ao longo do perímetro das paredes. Paredes externas: h=60cm Paredes internas: h=20cm Paredes com revestimento, conforme especificado neste memorial no item 4.	Impermeabilização flexível e elástico bicomponente.
03	Laje/Marquise	Impermeabilização das superfícies de laje externa.	Impermeabilização flexível e elástico bicomponente.

4) REVESTIMENTOS, ACABAMENTOS E PINTURA

Memorial Descritivo – Rev.00

REVESTIMENTOS, ACABAMENTOS E PINTURA				
AMBIENTE	PISO, RODAPÉ E SOLEIRA	PAREDE	TETO	PEITORIL
Sala de Estar/Jantar	Radier sarrafeado, revestido com Cerâmica de tonalidade clara, PEI-4, com rodapé de 7cm e soleira de granito na porta de entrada. Marcas: Ceral, Cecafi, Fioranno, Eliane, Formigres, Embraco.	2 demãos de massa PVA com acabamento regularizado e plano e 2 demãos de pintura látex PVA. Marcas: Maxvinil, Neovinil, Suvinil, Eucatex.	Laje com massa PVA e pintura látex PVA	Pingadeira em granito.
Quarto 1 e Quarto 2	Radier sarrafeado, revestido com cerâmica de tonalidade clara, PEI-4 e com rodapé de 7cm. Marcas: Ceral, Cecafi, Fioranno, Eliane, Formigres, Embramaco.	2 demãos de massa PVA com acabamento regularizado e plano e 2 demãos de pintura látex PVA. Marcas: Maxvinil, Neovinil, Suvinil, Eucatex.	Laje com massa PVA e pintura látex PVA	Pingadeira em granito.
Circulação	Radier sarrafeado, revestido com cerâmica de tonalidade clara, PEI-4 e com rodapé de 7cm. Marcas: Ceral, Cecafi, Fioranno, Eliane, Formigres, Embramaco.	2 demãos de massa PVA com acabamento regularizado e plano e 2 demãos de pintura látex PVA. Marcas: Maxvinil, Neovinil, Suvinil, Eucatex.	Laje com massa PVA e pintura látex PVA	-
Banheiro	Radier sarrafeado, revestido com cerâmica de tonalidade clara, PEI-4 e com rodapé de 7cm. Marcas: Ceral, Cecafi, Fioranno, Eliane, Formigres, Embramaco.	Cerâmica de tonalidade clara de PEI-3, e todas as paredes até o pé direito. Marcas: Ceral, Cecafi, Fioranno, Eliane, Formigres, Embramaco.	Laje com massa PVA e pintura látex PVA.	Pingadeira em granito.

Cozinha	Radier sarrafeado, revestido com cerâmica de tonalidade clara, PEI-4 e com rodapé de 7cm. Marcas: Ceral, Cecafi, Fioranno, Eliane, Formigres, Embramaco.	Cerâmica de tonalidade clara, PEI-3, na parede hidráulica – até o pé direito. Marcas: Ceral, Cecafi, Fioranno, Eliane, Formigres, Embramaco. 2 demãos de massa PVA e 2 demãos de pintura látex PVA (Área sem cerâmica). Marcas: Maxvinil, Neovinil, Suvinil, Eucatex.	Laje com massa PVA e pintura látex PVA.	-
Varanda	Radier sarrafeado, revestido com cerâmica de tonalidade clara PEI-4 e com rodapé de 7cm. Marcas: Ceral, Cecafi, Fioranno, Eliane, Formigres, Embramaco.	1 demão de selador acrílico e 1 demão de textura acrílica. Marcas: Maxvinil, Neovinil, Suvinil, Eucatex.	Laje com 1 demão de selador acrílico e 1 demão de textura acrílica.	-
Área de Serviço	Radier sarrafeado, revestido com cerâmica de tonalidade clara, PEI 4 e com rodapé 7cm. Marcas: Ceral, Cecafi, Fioranno, Eliane, Formigres, Embramaco.	Cerâmica de tonalidade clara, PEI-3, na parede hidráulica, altura de 2,10m. Marcas: Ceral, Cecafi, Fioranno, Eliane, Formigres, Embramaco. 1 demão de selador acrílico e 1 demão de textura acrílica. (Área sem azulejo). Marcas: Maxvinil, Neovinil, Suvinil, Eucatex.	Laje com 1 demão de selador acrílico e 1 demão de textura acrílica.	-

Fachada Externa	-	Moldura Fachada em EPS 1 demão de selador acrílico e 1 demão de textura acrílica. Bloco de Concreto Aparente com acabamento em tinta impermeabilizante Branco Marcas: Maxvinil, Neovinil, Suvinil, Eucatex.	-	-
-----------------	---	---	---	---

5) ESQUADRIAS E SEUS COMPLEMENTOS

PORTAS				
AMBIENTE	MATERIAL	TIPO E MODELO	DIMENSÃO	MARCA
Sala de estar/jantar	Alumínio	Porta de giro de lambri branca em alumínio.	0,80x2,10	Gerotto, Esaf, Ullian, Lucasa, Ramassol
Cozinha	Aço	Porta de correr duas folhas com pintura industrial.	1,60x2,10	Gerotto, MGM, Ullian, Lucasa, Ramassol
Dormitório 1 e 2	Madeira	Lisa, compensada, encabeçada, miolo colmeia com batente de madeira*.	0,80 x 2,10	Sincol, Pormade e Salvaro
Banheiro social	Madeira	Lisa, compensada, encabeçada, miolo colmeia com batente de madeira*.	0,80 x 2,10	Sincol, Pormade e Salvaro
Alçapão	Aço	Portinhola tipo veneziana.	0,60 x 0,60	Gerotto, MGM, Ullian, Lucasa

*Madeira certificada

JANELAS				
AMBIENTE	MATERIAL	TIPO E MODELO	DIMENSÃO LARG x ALT x PEITORIL	MARCA
Sala de Estar e Jantar	Alumínio ou Blindex	Esquadria pronta, 02 folhas para vidro de correr	2,00 x 1,80 x 0,70	Ullian, Ramassol, MGM, Lucasa, Gerotto, Blindex

Quarto 1 e Quarto 2	Alumínio	3 folhas: 2 de correr e 1 fixa, 1 para vidro, veneziana.	1,50 x 1,00 x 1,10	Ullian, MGM, Gerotto	Ramassol, Lucasa,
Banheiro	Alumínio	Maxim-ar, com caixilho, alavanca e vidro acoplados.	0,60 x 0,60 x 1,50	Ullian, MGM, Gerotto	Ramassol, Lucasa,

FECHADURAS		
ESQUADRIA	TIPO E MODELO	MARCA
Porta da Sala de Estar/Jantar	Em latão cromado, com maçaneta tipo alavanca, estreita.	Integrado a esquadria.
Porta da Cozinha	Acoplado na esquadria de alumínio.	Integrado a esquadria.
Janelas	Fecho (sala de estar/jantar, dormitórios e cozinha) e alavanca (banheiro).	Integrado a esquadria.
Porta do Banheiro	Em latão cromado, com maçaneta tipo alavanca, estreita.	Integrado a esquadria.
Alçapão.	Fecho tipo trinco.	Integrado a esquadria.

BATENTES					
ITEM	AMBIENTE E LOCAL	LARGURA EM RELAÇÃO A PAREDE	MATERIAL / ACABAMENTO	FIXAÇÃO	TIPO DE GUARNIÇÃO / ACABAMENTO
01	Portas – sala de estar/jantar	Rente	Alumínio, pintura tonalidade branca	Chumbada com argamassa.	Não há.
02	Portas – dormitórios	Rente	Madeira* Pintura Verniz em	Espuma expansiva	Alisar madeira* de
03	Porta - banheiro	Rente	Madeira* Pintura Verniz em	Espuma expansiva	Alisar madeira* de
04	Porta - cozinha	Rente	Metálico, pintura industrial	Chumbada com argamassa.	Não há.

05	Alçapão	Rente	Metálico, pintura industrial	Chumbada com argamassa.	Não há.
----	---------	-------	------------------------------------	-------------------------------	---------

*Madeira Certificada

VIDROS	
ESQUADRIA	ESPESSURA, MODELO E ASSENTAMENTO
Porta – Cozinha	4mm, liso, fixados com borracha EPDM.
Janelas – Sala de Estar/Jantar, Dormitório 1 e 2	4mm, liso, fixados com borracha EPDM.
Janela - Banheiro	4mm, mini boreal, fixados com borracha EPDM.

6) INSTALAÇÕES

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – NÚMERO DE PONTOS								
AMBIENTE	LUZ TETO	ARANDELA	INTERRUPTOR	TOMADA	ANTENA	TELEFONE / LÓGICA	INTERFONE	TOMADA E INTERRUPTOR P/ AR COND.
Sala de estar/jantar	2	-	1	4	1	1	-	-
Dormitório 1	1	-	1	3	-	-	-	1
Dormitório 2	1	-	1	3	-	-	-	1
Banheiro	1	-	1	2	-	-	-	-
Circulação	1	-	1	-	-	-	-	-
Cozinha	1	-	1	4	-	-	-	-
Área de serviço	1	-	1	1	-	-	-	-
Varanda	-	1	1	-	-	-	-	-
**Sendo 1 ponto do chuveiro. A potência do chuveiro será de 5.400W. A fiação do retorno será de 2,5mm².								

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCAS
Condutores de cobre com isolamento 450/750V e 0,6/1kV, PVC, temperatura limite de 70°C	Cobrecom, Corfio, Induscabos
Eletrodutos aplicados em paredes e lajes são do tipo flexível, corrugado com composição de Policloreto de Vinila (PVC) antichama	Plastibras, Krona, Astra
Tomadas/interruptores	Radial, Tramontina, Siemens, Ilumi
Disjuntores	Soprano, Eletromar, Fame
Quadro de distribuição	Polar, Weg, Fame, Ilumi, Tigre

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS – NÚMERO DE PONTOS			
AMBIENTE	ÁGUA FRIA	ÁGUA QUENTE	ESGOTO
Banheiro	4	-	3
Cozinha	1	-	1
Área de serviço	2	-	2
DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCAS		
Tubos em PVC Rígido e soldável	Amanco, Corr Plastik e Multilit		
Conexões em PVC rígido e soldável	Amanco, Multilit e Krona		
Registro latão 3/4" (gaveta/pressão)	Docol, Deca e Amanco.		
Registro bruto 1" (gaveta)	Amanco, Corr Plastik e Deca		

CAIXA D' ÁGUA				
QUANTIDADE (UN)	MATERIAL	TIPO E MODELO	DIMENSÃO	MARCA
01	Poliuretano	-	1.000L	Isdralite, Fortlev, Tigre e Amanco ou marcas com PSQ

LOUÇAS E METAIS					
01	Pia da cozinha	Bancada	Material		Granito.
			Dimensões - C x L (cm)		120x55.
		Cuba	Material		Aço Inox.
			Dimensões - C x L (cm)		40x34**.
			Marcas		Ghelplus, Tecnocuba e Tramontina.
		Metais e acessórios	Válvula	Material	Metálica.
				Marcas	Integrado a cuba, ou das seguintes marcas: Ghelplus, Tecnocuba, Tramontina e Leão
			Sifão Flexível	Material	PVC.
				Marcas	Astra, Amanco, Leão
			Engate Flexível	Material	PVC.
				Marcas	Astra, Amanco, Corr Platik
			Torneira de bancada com arejador	Material	Metal cromado.
				Marcas	Kelly Metais, Esteves e Leão
02	Lavatório do banheiro	Lavatório	Material		Granito.
			Dimensões - C x L (cm)		50x60
		Cuba	Tipo		Lavatório
			Dimensões		Médio
			Material		Louça
			Marcas		Esteves, Deca e Docol
		Metais e acessórios	Válvula	Material	PVC
				Marcas	Astra, Krona, Tramontina e Leão
			Sifão Flexível	Material	PVC
				Marcas	Astra, Amanco, Leão

			Engate Flexível	Material	PVC
				Marcas	Astra, Amanco e Corr Plastik
			Torneira de bancada com arejador	Material	Metal
				Marcas	Docol, Deca, Kelly Metais, Esteves e Leão
03	Vaso sanitário	Bacia e caixa acoplada com dispositivo de duplo acionamento		Material	Louça
				Marcas	Fiore, Deca e Incepa
		Metais e acessórios	Engate Flexível	Material	PVC
				Marcas	Astra, Amanco, Leão
04	Tanque de lavar roupa	Tanque	Material		Mármore sintético
			Dimensões - Volume (litros)		55x47x31 – 30L.
			Marcas		Marjority, Resitec e Decoralita.
		Metais e acessórios	Válvula	Material	PVC
				Marcas	Astra, Amanco, Leão
			Sifão sanfonado	Material	PVC
				Marcas	Astra, Amanco, Leão
			Torneira de parede	Material	Metal
				Marcas	Docol, Deca, Kelly Metais, Esteves e Leão

*Dimensões podem variar de acordo com o fabricante.

7) COMPLEMENTOS

ACESSOS E ACESSÓRIOS CASA		
1	Calçada ao redor da edificação, Fck=20MPa, largura de 0,50m espessura de 0,10m com caimento de 2%	Concreto

2	Rampa de acesso para veículos da calçada da rua até a calçada da edificação FcK = 13,5Mpa, sendo duas faixas de 0,60x4,5m	Concreto
2	**Rampa de acesso da calçada da rua até a calçada da casa, Fck=13,5MPa, sendo uma faixa de 1,00x2,80m.	Concreto.
3	Acessórios para PcD.	Banco dobrável** no box do banheiro.
		Conjunto de barras de apoio** no banheiro (lavatório/vaso sanitário/box).

**Instalado/executado somente com a solicitação do cliente.

Cuiabá – MT, 20 de novembro de 2023.

XX

ENGENHEIRO CIVIL – CREA XXXX

CAIXA – Visto do Profissional Eng./Arq.